



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 08

FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA ODETE AMARAL

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 001/GP/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar pelo valor de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior terá a sua validade a partir de 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 02 de janeiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002/GP/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores: Presidente: **FÁBIO FRANCO AIALA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; Secretário: **MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios; e Membro: **GLAUCIA SAYURI YASUNAKA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I - editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul;
- II - rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666/93;
- III - decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS,** em 02 de janeiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 003/GP/18, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pela operacionalização das licitações sob a modalidade pregão a serem realizadas no Município de Fátima do Sul – MS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com as alterações subseqüentes:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como pregoeiro e equipe de apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade pregão a serem realizados no âmbito do Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de um ano, cujas atribuições estão dispostas no Decreto Municipal nº. 008/13.

I – PREGOEIRO:
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

II – EQUIPE DE APOIO:
**GLAUCIA SAYURI YASUNAKA;
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS,** em 02 de janeiro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL